

## CONTRATO Nº 22/2025.

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE**, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, agente político, residente e domiciliado em Campina Verde/MG, portador do CPF nº [REDACTED] e Carteira de Identidade [REDACTED]; e a pessoa jurídica **Clínica Dr. Rasmø Ultrassonografia e Biópsia Ltda.**, CNPJ nº 35.556.867/0001-02, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 730, Centro, em Uberlândia/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Dr. Rasmø Cardoso Sobrinho, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], resolvem firmar o presente Contrato para realização de procedimentos médicos mencionados na Cláusula Primeira para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE, em conformidade com o Processo Licitatório nº 101/2023 - Pregão Eletrônico nº 20/2023, sob a regência das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e da Resolução nº 04/2014, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO:

1. Contratação de empresa para realização de procedimentos médicos nos termos do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 101/2023 - Pregão Eletrônico nº 20/2023, a saber:

PROCEDIMENTO CONTRATADO	QTDE. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ULTRASSOM MORFOLÓGICO, EM UBERLÂNDIA	100	R\$189,00	R\$18.900,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

1. Conforme o item 01 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1. Conforme os itens 07 e 08 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

1. O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)**, sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços constantes da Ata de Registro de Preços nº 07/2024.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E RESCISÃO:

1. Conforme o item 10 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

1. Esta contratação vigorará de sua assinatura **até 31 de dezembro de 2025** ou até a execução total do objeto (o que ocorrer primeiro), respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços que deu origem ao presente termo contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1. As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2025, cuja classificação funcional programática e da despesa constarão nas respectivas notas de empenho, sendo: 10 20 10 302 4001 40003 01 0500 33 90 39.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS:**

1. Conforme o item 12 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS:**

1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 101/2023 - Pregão Eletrônico 20/2023 que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 23 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Helder Paulo Carneiro**  
Presidente do AMVAP SAÚDE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Dr. Rasmão Cardoso Sobrinho**  
Clínica Dr. Rasmão Ultrassonografia e Biópsia Ltda.  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF / Matrícula: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF / Matrícula: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_